



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

01

EDITAL DE CITACÃO **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 03 de OUTUBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº131/22	JACOBINENSE ESPORTE CLUBE (Pituaçu FC) x ITABUNA ESPORTE CLUBE, em 13.08.22 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol da Série “B” – 2022.
Denúncia:	Conduta de Torcedores e Ausência de Médico.
Denunciados (s):	1) JACOBINENSE ESPORTE CLUBE (Pituaçu) , Equipe Profissional, incurso no Artigo 213, III do CBJD; 2) ITABUNA ESPORTE CLUBE , Equipe Profissional, incurso no Art. 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

PROCESSO – Nº132/22	SELEÇÃO DE SANTALUZ X SELEÇÃO DE VALENTE, em 14.08.22 – Válido pelo Campeonato Baiano Intermunicipal de Futebol – 2022.
Denúncia:	Expulsão e Atraso de jogo.
Denunciados (s):	1) DANIEL FREITAS DA SILVA , Atleta não-Profissional da Liga de Valente, incurso no Artigo 254, I e II e §1º, do CBJD; 2) LIGA DESPORTIVA LUZENSE , de Santaluz, Equipe não-profissional, incurso no Art. 206 do CBJD.
Relator:	Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA.
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

Lauro de Freitas - BA, 28 de setembro de 2022

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

02 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 03 de OUTUBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº135/22	SELEÇÃO DE CONCEIÇÃO DE FEIRA X SELEÇÃO DE SERRA PRETA, em 14.08.22 – Válido pelo Campeonato Baiano Intermunicipal de Futebol – 2022.
Denúncia:	Expulsão e Descumprimento dos Art. 29, 30 e 36 do Regulamento.
Denunciados (s):	1) IROMAR BITTENCOURT , Massagista da Liga de Conceição do Coité, incurso no Artigo 258, II, §2º, do CBJD; 2) LIGA ESPORTIVA CONCEIÇOENSE , de Conceição da Feira, Equipe não-profissional, incurso no Art. 211, 191, III e 191,III do CBJD.
Relator:	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
Procurador:	Dr. VICTOR FERREIRA SANTOS DE SOUZA.

PROCESSO – Nº141/22	SELEÇÃO DE VALENTE X SELEÇÃO DE SANTALUZ, em 17.08.22 – Válido pelo Campeonato Baiano Intermunicipal de Futebol – 2022.
Denúncia:	Conduta.
Denunciados (s):	1) DILSON SILVA , Técnico de Futebol da Liga de Santaluz, incurso no Artigo 258 do CBJD.
Relator:	Dr. GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 28 de setembro de 2022

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

03

EDITAL DE CITAÇÃO **DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 03 de OUTUBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº146/22	SELEÇÃO DE SÃO FÉLIX X SELEÇÃO DE SANTO AMARO, em 17.08.22 – Válido pelo Campeonato Baiano Intermunicipal de Futebol – 2022.
Denúncia:	Expulsões
Denunciados (s):	1) MICAEL SANTOS PEREIRA , Atleta não-Profissional da Liga de Santo Amaro, incurso no Artigo 254-A do CBJD; 2) JOSÉ FERNANDES DO N. G. DA SILVA , Atleta não-Profissional da Liga de São Félix, incurso no Artigo 254-A do CBJD; 3) GISLAN SILVA SANTIAGO , Atleta não-Profissional da Liga de São Félix, incurso no Artigo 254-A, §3º, do CBJD.
Relator:	Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.
Procurador:	Dr. TAINAN SANTANA BULHÕES.

PROCESSO – Nº151/22	SELEÇÃO DE SANTALUZ X SELEÇÃO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, em 21.08.22 – Válido pelo Campeonato Baiano Intermunicipal de Futebol – 2022.
Denúncia:	Expulsões e Condutas
Denunciados (s):	1) AMARILDO CARNEIRO DA SILVA , Atleta não-Profissional da Liga de Conceição do Coité, incurso no Artigo 254, §1º, I, do CBJD; 2) EDCARLOS BISPO DINIZ , Atleta não-Profissional da Liga de Santaluz, incurso no Artigo 254-A, §3º, do CBJD; 3) LIGA COITEENSE DE FUTEBOL , de Conceição do Coité, Equipe não-profissional, incurso nos Artigos 213, II c/c §3º do 257, do CBJD.
Relator:	Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA.
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

Lauro de Freitas - BA, 28 de setembro de 2022

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJDF/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

04 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 03 de OUTUBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº152/22	SELEÇÃO DE VALENTE X SELEÇÃO DE QUIJINGUE, em 21.08.22 – Válido pelo Campeonato Baiano Intermunicipal de Futebol – 2022.
Denúncia:	Conduta.
Denunciados (s):	1) HELDER ALISON , Diretor da Liga de Valente, incurso no Artigo 258, §1º, II, do CBJD; 2) GUSTAVO DIAS ARAÚJO , Atleta não-Profissional da Liga de Valente, incurso no Artigo 254, §1º, I, do CBJD; 3) LIGA DESPORTIVA VALENTENSE , de Valente, Equipe não-profissional, incurso nos Artigos 213, III, e 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

PROCESSO – Nº158/22	SELEÇÃO DE CASTRO ALVES X SELEÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, em 21.08.22 – Válido pelo Campeonato Baiano Intermunicipal de Futebol – 2022.
Denúncia:	Expulsões e Conduta do Público.
Denunciados (s):	1) TAUÁ FILIPE DE SOUZA NASCIMENTO , Atleta não-Profissional da Liga de Castro Alves, incurso nos Artigos 254-A e 257 do CBJD; 2) JOÃO CARLOS DOS SANTOS MENDES , Atleta da Liga de Santo Antônio de Jesus, incurso nos Artigos 254-A e 257 do CBJD; 3) LIGA CASTROALVENSE DE FUTEBOL , de Castro Alves, Equipe não-profissional, incurso no Artigo 213, III, do CBJD.
Relator:	Dr. GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO.
Procurador:	Dr. TAINAN SANTANA BULHÕES.

Lauro de Freitas - BA, 28 de setembro de 2022

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

05 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 03 de OUTUBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº228/22	SELEÇÃO DE MADRE DE DEUS X SELEÇÃO DE VALENTE, em 18.09.22 – Válido pelo Campeonato Baiano Intermunicipal de Futebol – 2022.
Denúncia:	Expulsão, Condutas e Ausência de Médico.
Denunciados (s):	1) FELIPE SENA , Preparador de Goleiros da Liga de Valente, incurso no Artigo 250 do CBJD; 2) KAWAN ANJOS NERI , Funcionário (Gandula) da Liga de Madre de Deus, incurso no Artigo 250 do CBJD; 3) GEORGE MATHEUS CORREIA DOS SANTOS , Preparador de Goleiros da Liga de Madre de Deus, incurso no Artigo 243-F, e §1º, do CBJD; 4) LIGA DESPORTIVA DE MADRE DE DEUS , Equipe não-profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD; 5) LIGA DESPORTIVA VALENTENSE , de Valente, Equipe não-profissional, incurso no Artigo 191, III do CBJD.
Relator:	Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

PROCESSO – Nº230/22	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BAHIA DE FEIRA x ESPORTE CLUBE VITÓRIA, em 17.09.22 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-17 – 2022.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciados (s):	1) LUCIANO DE OLIVEIRA , Atleta SUB-17 da A. D. Bahia de Feira, incurso no Artigo 243-F, §1º, do CBJD.
Relator:	Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

Lauro de Freitas - BA, 28 de setembro de 2022

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/BA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

06 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 03 de OUTUBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº231/22	SSA FUTEBOL CLUBE x SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE, em 17.09.22 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-17 – 2022.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciados (s):	1) IGOR RANGEL DE JESUS SANTOS , Atleta SUB-17 da S. D. Juazeirense, incurso no Artigo 250 do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GOMES DOS SANTOS.
Procurador:	Dr. GUSTAVO SAMPAIO NEVES.

PROCESSO – Nº232/22	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO x FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE, em 17.09.22 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-17 – 2022.
Denúncia:	Expulsão e Descumprimento dos Art. 25 e 30 do Regulamento.
Denunciados (s):	1) CARLOS ALVES DE LIMA , Atleta SUB-17 do Fluminense de Feira F. C., incurso no Artigo 254, §1º, II, do CBJD; 2) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO , Equipe Sub-17, incurso nos Artigos 191, III e 191, III do CBJD; 3) FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE , Equipe Sub-17, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. ALLAN PATRICK MACIEL.
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

Lauro de Freitas - BA, 28 de setembro de 2022
Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD/Ba.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

07 EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 03 de OUTUBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJDBA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº233/22	SERRANO SPORT CLUB x ILHÉUS SOCCER E FUTEBOL ENTRETENIMENTO S/A - BARCELONA, em 18.09.22 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-17 – 2022.
Denúncia:	Expulsão.
Denunciados (s):	1) DIOGO SANTOS SILVA , Atleta SUB-17 do Serrano S. C., incurso no Artigo 250 do CBJD.
Relator:	Dr. JOSÉ GOMES DOS SANTOS.
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

PROCESSO – Nº234/22	SSA FUTEBOL CLUBE x SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE, em 17.09.22 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-15 – 2022.
Denúncia:	Descumprimento do Art. 25 do Regulamento.
Denunciados (s):	3) SOCIEDADE DESPORTIVA JUAZEIRENSE , Equipe Sub-17, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. MAURÍCIO GARCIA SAPORITO.
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

Lauro de Freitas - BA, 28 de setembro de 2022

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DA BAHIA

08

EDITAL DE CITAÇÃO DA 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia e de acordo com o disposto no art. 47 e seus §§1º e 2º do CBJD, faço saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo processo constem da PAUTA abaixo divulgada ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria de Justiça Desportiva a fim de que, querendo promovam a sua defesa, na sessão ordinária de julgamento que será realizada na **SEGUNDA-FEIRA, dia 03 de OUTUBRO de 2022, às 14:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da plataforma digital **ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do TJD BA, no endereço TJD@FBF.ORG.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar a sala de reunião e participar do julgamento no horário acima definido, o qual será acompanhado de um tutorial que elucidará as providências e prestará as orientações pertinentes.

PROCESSO – Nº235/22	UNIRB FUTEBOL CLUBE x CAMAÇARI FUTEBOL CLUBE, em 17.09.22 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-15 – 2022.
Denúncia:	Expulsões e Conduta.
Denunciados (s):	1) FELIPE MONTEIRO E SILVA , Atleta SUB-15 da UNIRB F. C., incurso no Artigo 254, §1º, II do CBJD; 2) MATHEUS SANTIAGO DORIA , Atleta SUB-15 da UNIRB F. C., incurso no Artigo 250, do CBJD; 3) MURILO ESCOBAR DOS SANTOS , Atleta SUB-15 da UNIRB F. C., incurso no Artigo 250, §1º, II do CBJD; 4) PAULO ROBERTO FELIX MARTINS JÚNIOR , Técnico de Futebol da UNIRB F. C., incurso no Artigo 258, do CBJD;
Relator:	Dr. PEDRO PAULO CASALI BAHIA.
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

PROCESSO – Nº236/22	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO x FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE, em 17.09.22 – Válido pelo Campeonato Baiano de Futebol – SUB-15 – 2022.
Denúncia:	Expulsão e Ausência de Médico e Ambulância.
Denunciados (s):	1) MARCOS EDUARDO NATIVIDADE DOS SANTOS , Atleta SUB-15 da A. D. Leônico, incurso no Artigo 254, §1º, II, do CBJD; 2) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA LEÔNICO , Equipe Sub-15, incurso nos Artigos 191, III e 191, III do CBJD; 3) FLUMINENSE DE FEIRA FUTEBOL CLUBE , Equipe Sub-15, incurso no Artigo 191, III, do CBJD.
Relator:	Dr. GABRIEL SALES FARIA CARNEIRO.
Procurador:	Dr. BRUNO HARTURY RODRIGUES.

Lauro de Freitas - BA, 28 de setembro de 2022

Roberto Almeida de Araújo
Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia – TJD FBA.

